

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2016

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016 QUE **CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ.**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor MARCIO FERNANDO NUNES, nomeado através do Decreto Estadual nº. 1440/2019, portador do RG 3089182-1- SSP/PR e CPF/MF nº. 555.875.939-91, situada à Rua Desembargador Motta, 3384 – Mercês, Curitiba, Paraná **E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ - INVEST**, Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação a SEDEST, neste ato representado por seu representante legal, Diretor Presidente JOSE EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, com fundamento legal no inciso XXI do art.34 da Lei de Licitações 15.608/2007 e Lei Federal n.º 9.637 /1998, firmar o presente Termo Aditivo e;

Considerando a Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2020, a Lei 17016/2011, alterada pela Lei 20161/2020 e o Contrato de Gestão nº 003/2016;

Considerando a Ata da 5ª reunião do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Invest Paraná, que aprova o Plano de Trabalho do exercício de 2021 e 2022.

Firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva formalizar o Plano de Trabalho Complementar 2021/2022 - Desenvolvimento Econômico, aprovado pela 5ª reunião do Conselho de Administração da Invest Paraná, realizada em 17 de Novembro de 2021.

Parágrafo único Integram o Termo, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEDEST**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2016**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba,.....

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente da INVEST PARANÁ

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome
RG nº



ePROTOCOLO



Documento: **Minuta11otermoditivoaocontratodegestaocomcorrecao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **José Eduardo Bekin** em 25/11/2021 16:05.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 25/11/2021 16:48.

Inserido ao protocolo **18.286.923-6** por: **Maureen Brami** em: 08/11/2021 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
db74e2c516da22fa383238458f78c7a0.